



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2355 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realização de despesas com aquisição de diversos materiais a serem utilizados na manutenção e operação do Museu Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.497/2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.497, de 04 de julho de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04 – Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

02.11.04.13.391.0014.2124 – Operação e Manutenção do Museu Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 398)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....**R\$ 20.000,00**

Total da transposição.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2112 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Empreendedores Turísticos e Culturais Locais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 370)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2114 – Implantação de Sinalização e de Centro de Apoio ao Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 374)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total das anulações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino